LEI Nº 103 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.

EMENTA: Efetua denominação de logradouros públicos no Município de Porto Real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado "Rua José Carlos de Oliveira", o logradouro público Rua que se inicia na Avenida H. R. Pritchard, s/n e passa pela rua 2 e termina na rua 3.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO BERNARDELLI
Prefeito Municipal